



Lei N.º 3329 de 26 de junho de 1975

Modifica índice da Tabela de Prestação de
Serviços da Lei nº 3.216, de 09.07.73.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O índice constante do item I, (Cédula de Identidade), da Tabela B - Prestação de Serviços anexa à Lei nº 3.216, de 09.07.73, fica alterado de 0,10 (zero vírgula dez) para 0,01 (zero vírgula zero um).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 25
de junho de 1975.

DIRCEU MENDES ARCOVERDE

JOSE LOPES DOS SANTOS



Lei N.º 3329 de 26 de junho de 1975

Modifica índice da Tabela de Prestação de
Serviços da Lei nº 3.216, de 09.07.73.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O índice constante do item I, (Cédula de Identidade), da Tabela B - Prestação de Serviços anexa à Lei nº 3.216, de 09.07.73, fica alterado de 0,10 (zero vírgula dez) para 0,01 (zero vírgula zero um).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 25
de junho de 1975.

DINCELI MENDES ARCOVERDE

JOSE LOPES DOS SANTOS



Lei N.º 3329 de 26 de junho de 1975

Modifica índice da Tabela de Prestação de
Serviços da Lei nº 3.216, de 09.07.73.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O índice constante do item I, (Cédula de Identidade), da Tabela B - Prestação de Serviços anexa à Lei nº 3.216, de 09.07.73, fica alterado de 0,10 (zero vírgula dez) para 0,01 (zero vírgula zero um).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 25
de junho de 1975.

DIRCEU MENDES ARCOVERDE

JOSE LOPES DOS SANTOS